



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

EDITAL Nº 28/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuarem na função de **COORDENADOR DE TUTORIA** da Superintendência de Educação a Distância da UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Coordenador de Tutoria será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Superintendência de Educação a Distância, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como Coordenador de Tutoria não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Coordenador de Tutoria com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga(s)** para candidatos residentes em Vitória, ou em municípios limítrofes, atuarem como Coordenador de Tutoria para os Cursos EAD da Ufes e vagas para cadastro de reserva.
 - 2.1.1. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. Candidatos aprovados formarão o cadastro de reserva para Coordenadores de Tutoria, para residentes Vitória, ou em municípios limítrofes.
 - 2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Estão previstas as seguintes atividades para a função de Coordenador de Tutoria:

- a) Promover as atividades de capacitação e atualização, conforme Instrução Normativa Sead nº 02, de 09 de junho de 2022;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- c) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- d) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- g) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- h) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- i) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

3.2. O Coordenador de Tutoria da Sead/Ufes deverá:

- a) Atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
- b) Atender as atividades in loco nos Polos, no Ambientes Virtuais, e/ou nos Cursos designados pela Direção da Sead;
- c) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada Curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de Tutoria;
- d) Desenvolver ações de acompanhamento de Tutoria nos Polos e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem da EAD Ufes de forma conjunta com a Equipe Multidisciplinar e equipe Sead;
- e) Atuar de forma colaborativa com demais Coordenadores de Tutoria e equipe da Sead;
- f) Deslocar-se aos Polos UAB vinculados à Ufes de acordo com as necessidades e diretrizes da Sead;
- g) Apoiar a Sead em ações de planejamento para a Educação a Distância da Ufes;
- h) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação de Graduação em Cursos de Licenciatura Plena e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino;
- 4.2. Possuir experiência em docência em EAD ou em tutoria em EAD;
- 4.3. Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 4.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

funções (ANEXO I);

- 4.5. Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para Coordenadoria de Tutoria I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para Coordenadoria de Tutoria II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- 4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.7. Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- 4.8. Não ser bolsista UAB;
- 4.9. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- 4.10. Residir em Vitória, ou em municípios limítrofes a essa cidade (Serra, Cariacica e Vila Velha);
- 4.11. Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **22/12/2022**;

5.2 Período de inscrição: **22/12/2022 a 23/01/2023**;

5.3 O candidato deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/CCU3a3kTiZvf8c6m6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB, cópia física autenticada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **23/01/2023**.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.7. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.8. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

incompleta;

5.9. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1 A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de Coordenador de Tutoria, conforme pontuação constante do **Quadro 1**;

- Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, por meio do link <<https://forms.gle/CCU3a3kTiZvf8c6m6>> .
- Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino.

Categoria	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado em Educação	20 pontos
	Doutorado nas demais áreas	15 pontos
	Mestrado em Educação	10 pontos
	Mestrado nas demais áreas	05 pontos
	Especialização diferente do pré-requisito.	03 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Participação como Coordenador de Tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação em tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico,	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

	coordenação.	
	Experiência como Coordenador de Polo Municipal de Apoio Presencial UAB.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

6.1.2 A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < www.sead.ufes.br >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;

- O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no **Quadro 2**;
- O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.
- Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos acerca do funcionamento de Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento de tutoria presencial e a distância para a EAD (o candidato demonstra conhecer a tutoria presencial de a distância em cursos EAD).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação de título;
- b) maior experiência profissional na área;
- c) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;
- d) Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- e) Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.2. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Coordenador de Tutoria, conforme item IV deste edital.

9.3. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), se comprovar 3 (três) anos de experiência em docência no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), se comprovar 1 (um) ano de experiência em docência no ensino superior e titulação mínima em nível de mestrado.

9.4. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.5. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.6. O candidato não poderá acumular a bolsa de Coordenador de Tutoria com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 10.2. Período de inscrições: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de 30/01/2023;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da Etapa 1;
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir de **03/02/2023;**
- 10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: a partir de **03/02/2023;**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 06/02/2023;**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de 07/02/2023;**
- 10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2;
- 10.10. Resultado final após recurso: a partir de 10/02/2023.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail apoio.adm.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, no período informado no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < www.sead.ufes.br >.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da Sead-UFES.

Vitória, 22 de Dezembro de 2022.

MACCorassa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 028/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES

COORDENADOR DE TUTORIA

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____ CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____ MESTRADO: _____ ESPECIALIZAÇÃO: _____ GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.4, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 28/2022 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
<input type="checkbox"/> COORDENADOR DE TUTORIA	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico apoio.adm.sead@ufes.br





Edital_28_2022_ - COORDENADOR DE TUTORIA

Data e Hora de Criação: 22/12/2022 às 10:10:20

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_28_2022_ - COORDENADOR DE TUTORIA.docx (Documento Microsoft Word) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4d9321941633006b6cba0ba2a9becd4943d13d45f4a9d76e94d90f30f01a4c28

[SHA512]: 999b1360e50983db8af2464ccd0ec2b5e967f3bcb0cb5a5536aebf7ab1efd54ffa86ae4bdb2676bcd6b67888f68ce868aaa0eedd45c34a29d922e6c881285

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 22/12/2022 - 11:21:54, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 403879ad1d9505d6142135466755cc88909cf63d3ff3ed2a023eeef3dffd56d5

Histórico de eventos registrados neste envelope

22/12/2022 11:21:55 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 11:21:54 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 11:21:39 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 10:13:52 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

22/12/2022 10:13:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

22/12/2022 10:10:31 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107